

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA LEONARDO COELHO BEZERRA CONSULTÓRIO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA LEONARDO COELHO BEZERRA CONSULTÓRIO ME**, com endereço na Rua Teobaldo Gomes Torres, 51, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.094.690/0001-19, neste ato representada por **LEONARDO COELHO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.689.944-62, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de consulta especializada em gastroenterologia, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal dos procedimentos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR UNITÁRIO:**

**CONSULTA ESPECIALIZADA- R\$ 60,00(sessenta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85  
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 - Ouricuri-PE

  
Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

  
K. M. Bezerra

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de Setembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

LEONARDO COELHO BEZERRA

CONTRATADA  
EMPRESA LEONARDO COELHO BEZERRA CONSULTÓRIO ME  
LEONARDO COELHO BEZERRA

Kalina Maria Ramos Alencar

GESTORA DO CONTRATO

Chacena de Lima Araújo  
FISCAL DO CONTRATO

Dr. Leonardo E. Bezerra  
Gestor Administrativo - FISCAL DO CONTRATO  
CRM nº 1990 - 2017/2024

Kalina Maria Ramos Alencar  
Gestora do Contrato - FISCAL DO CONTRATO  
Matrícula nº 2017

### Testemunhas

Carlos Henrique A. Alencar 035.572.244-60  
Franciely Coelho de Lima 334.461.824-38